



**DIAMANTINA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 21.408.723/0001-02

NIRE 29.300.039.543

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**Realizada em 28 de abril de 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 9 horas, na sede social da Diamantina Eólica Participações S.A., localizada na Rodovia BA 936-KM 2, Estrada dos Morrinhos, na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46430-000 ("Sociedade").
2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das S.A. ("LSA"), em razão da presença de acionistas representando 100% do capital social.
3. **Mesa:** **Presidente:** Sergio Ros Brasil Pinto. **Secretário:** Élio Miranda de Oliveira
4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia e consequente alteração do caput do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia:
  - 5.1. As acionistas aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital social da Sociedade dos atuais R\$ 2.143.893.281,78 (dois bilhões, cento e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) para R\$ 2.624.628.210,20 (dois bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), sendo o aumento do capital social, no valor de R\$ 480.734.928,42 (quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), realizado mediante a emissão de 480.734.928 (quatrocentos e oitenta milhões, setecentas e trinta e quatro mil, novecentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, todas subscritas pela acionista Alto Sertão Participações S.A. e totalmente integralizadas nesta data, conforme o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo I**.
    - 5.1.1. As acionistas declaram que o capital social da Sociedade está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da LSA.
    - 5.1.2. As ações são emitidas ao preço de emissão total de R\$ 480.734.928,42 (quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), que será destinado integralmente à conta de capital social da Sociedade.
    - 5.1.3. O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Sociedade, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da LSA.
    - 5.1.4. A acionista Renovapar S.A. renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Sociedade em favor da acionista Alto Sertão Participações S.A., nos termos do artigo 171, da LSA.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**5.2.** Em razão do aumento de capital aprovado no item 5.1., acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.624.628.210,20 (dois bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), dividido em 2.936.138.144 (dois bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

**5.3.** As acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações aprovadas nesta Assembleia e as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia Geral realizada em 25.04.2025, de acordo com o **Anexo II** à presente ata.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Guanambi, 28 de abril de 2025. **Mesa:** Sergio Ros Brasil Pinto – Presidente. Élio Miranda de Oliveira – Secretário. **Acionistas presentes:** Alto Sertão Participações S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto) e Renovar S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto).

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

Élio Miranda de Oliveira  
Secretário

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ANEXO I**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DIAMANTINA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A**  
**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>Alto Sertão Participações S.A.</b> sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, conj. 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olimpia, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ nº 21.296.360/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.471.920, representada por seu diretor, Sr. <b>Sergio Ros Brasil Pinto</b> , brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 90.781, inscrito no CPF nº 010.833.047-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	480.734.928	R\$ 480.734.928,42	(i) R\$ 480.233.928,42, nesta data, mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Sociedade, conforme previsto no “ <i>Termo de Assunção de Dívidas e Outras Avenças</i> ”, celebrado nesta data; (ii) R\$ 501.000,00, nesta data, mediante a capitalização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital detidos pela acionista subscritora contra a Sociedade.

Acionista subscritora:

Sergio Brasil  
Sergio Brasil, 16 de outubro de 2025 20:12:03 ADT

**Alto Sertão Participações S.A.**  
p. Sergio Ros Brasil Pinto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoa9sqDM-UHYs2g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa9sqdM-UHYs2g&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

## ANEXO II

### ESTATUTO SOCIAL DA DIAMANTINA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

**Artigo 1º - A DIAMANTINA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Sociedade”)** é uma sociedade por ações, regida pelo quanto disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2º - A Sociedade** tem sede e foro na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na BA 936-KM 2 -Estrada de Morrinhos, CEP 46430-000, podendo por deliberação da Diretoria, abrir, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Sociedade em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.

**Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social:

I - a prestação de serviços de engenharia, construção, logística, desenvolvimento de estudos e projetos relacionados a usinas de geração de energia em todas as suas formas e seus sistemas, bem como a sua implantação, operação, manutenção e exploração;

II - a fabricação e comercialização de peças e equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia;

III - a comercialização, arrendamento, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia;

IV - prestação de serviços de armazenagem, depósito fechado e almoxarifado técnico de equipamentos relacionados a geração de energia;

V - a participação no capital social de outras sociedades; e

VI - comercialização de energia elétrica em todas as suas formas.

**Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.**

#### CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.624.628.210,20 (dois bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), dividido em 2.936.138.144 (dois bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**

**Parágrafo Primeiro:** As ações da Sociedade serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo:** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/10/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa9sqDM-UHYs2g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

### CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o *quorum* legalmente previsto.

**Artigo 8º** - As Assembleias Gerais da Sociedade serão convocadas mediante correspondência, com aviso de recebimento, enviada aos acionistas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data da sua realização.

**Parágrafo Único** - Competirá a quaisquer dos Diretores convocar as Assembleias Gerais da Sociedade, cabendo ao Presidente da Assembleia escolher um ou mais secretários.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

#### DIRETORIA

**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição de seus membros.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor ou impedimento, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

**Parágrafo Segundo:** Independentemente da data da eleição dos membros da Diretoria, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

**Parágrafo Terceiro:** Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo Quarto:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

**Parágrafo Quinto:** As atas das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio.

**Artigo 11** – A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, podendo decidir pela prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** Observado o disposto acima, compete à Diretoria:



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/10/2025



I – a representação da Sociedade, na forma estatutária, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições estabelecidas por lei, além da nomeação de procuradores *ad negotia* ou *ad judicia*; e

II – a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento da Sociedade, bem como dos seus respectivos orçamentos.

**Artigo 12** – Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela e nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, bem como para todos os atos relacionados à simples administração dos departamentos pessoal e fiscal, assinaturas de carteiras de trabalho, repartições públicas, solicitação e alteração de inscrições federais, estaduais, municipais, órgãos destinados a autorizações de funcionamento, só serão válidos se tiverem a assinatura de:

I - 2 (dois) Diretores, em conjunto;

II - 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, conjuntamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato;

III - 2 (dois) procuradores, conjuntamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato; e

IV - 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, isoladamente, para a prática dos atos referidos no Parágrafo Terceiro, infra.

**Parágrafo Primeiro:** Na constituição de procuradores, a Sociedade deverá ser representada, na forma prevista no inciso “I” deste Artigo 13.

**Parágrafo Segundo:** Salvo quando para fins judiciais, os demais mandatos outorgados pela Sociedade deverão ter prazo de vigência determinado, o qual, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Terceiro:** A representação da Sociedade na forma prevista no inciso “IV” deste Artigo 13 limita-se: (i) à representação da Sociedade como acionista ou quotista nas Assembleias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária; (ii) à representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, agências reguladoras, entidades de classe, associações ou órgãos governamentais os quais a Sociedade tenha alguma relação, inclusive para fins judiciais; (iii) ao endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade; (iv) à representação perante sindicatos; (v) aos atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados ou representação da Sociedade em acordos trabalhistas; e (vi) conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato outorgado como condição da celebração de determinado contrato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 13** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

**Artigo 14** - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

**Artigo 15** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/10/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa9sqDM-UEYs2g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

**Artigo 16** - O exercício social terá a duração de um ano e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

**Artigo 17** - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Terceiro:** O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Quarto:** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

**Artigo 18** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição relativa à participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo Primeiro:** Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal.

**Parágrafo Segundo:** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

- I) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- II) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustada na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-á 1% (um por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;
- III) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

## CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

**Artigo 19** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

**Parágrafo Único:** A Diretoria nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 20** - Os dividendos não recebidos ou não reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, revertendo-se em favor da Sociedade.



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/10/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoa9sgDM-UHYs2g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

**Artigo 21** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

\* \* \*

Nome do documento: Diamantina - AGE 28.04.2025\_Capitalização de Créditos.docx

ID da transação: CBJCHBCAABAA8fkHrN-160Ee093dX00X2FA\_K10VN-rN

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Diamantina - AGE 28.04.2025\_Capitalização de Créditos

Relatório de auditoria final

2025-10-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa9sqDM-UeYs2g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Criado em:	2025-10-16 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Ana Louise Fernandes Oliveira (aloliveira@renovaenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA8fkHrN-160Ee093dX00X2FA_K10VN-rN

## Histórico de "Diamantina - AGE 28.04.2025\_Capitalização de Créditos"

- Documento criado por Ana Louise Fernandes Oliveira (aloliveira@renovaenergia.com.br)  
2025-10-16 - 17:52:06 ADT- Endereço IP: 187.102.139.234
- Documento enviado por email para Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br) para assinatura  
2025-10-16 - 17:53:44 ADT
- Documento enviado por email para Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br) para assinatura  
2025-10-16 - 17:53:44 ADT
- Email visualizado por Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br)  
2025-10-16 - 17:59:12 ADT- Endereço IP: 104.47.57.126
- Documento assinado eletronicamente por Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br)  
Data da assinatura: 2025-10-16 - 18:00:20 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.102.139.234
- Email visualizado por Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br)  
2025-10-16 - 20:11:36 ADT- Endereço IP: 104.47.56.126
- Documento assinado eletronicamente por Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br)  
Data da assinatura: 2025-10-16 - 20:12:03 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.94.24.28
- Contrato finalizado.  
2025-10-16 - 20:12:03 ADT



Powered by  
**Adobe**  
Acrobat Sign

### Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa9sqDM-UHYs2g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ÉLIO MIRANDA DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF 21320727875, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 217012, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da DIAMANTINA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A. e Estatuto Social - 9 páginas  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Dr. Élio Miranda de Oliveira - 1 página  
Procuração do Sr. Élio Miranda de Oliveira - 6 páginas;

GUANAMBI, BA, 28 de abril de 2025.

---

ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688011 em 22/10/2025

Protocolo 256956510 de 16/10/2025

Nome da empresa DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A. NIRE 29300039543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167777531978513

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIAMANTINA EOLICA PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	256956510 - 16/10/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

### MATRIZ

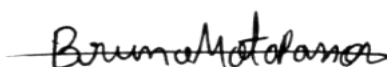
NIRE 29300039543  
CNPJ 21.408.723/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98688011 DE 22/10/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 22/10/2025

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98688011  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98688011

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21320727875 - ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA - Assinado em 21/10/2025 às 14:41:20



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral